



Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano

Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Lagoa Grande e Trindade.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

Art. 18, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021

I – DA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD. Trata – se de processo auxiliar de contratação para CREDENCIAMENTO de empresa, visando a Contratação de empresa do ramo pertinente para Prestação de Serviços de fornecimento de Passagens de Transportes Rodoviários, destinados aos pacientes que realizam exames, consulta e demais procedimentos médicos (Tratamento Fora Domicílio - TFD), na cidade do Recife/PE, afim de suprir as necessidades dos Município Consorciado ao CISAPE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO, em regime de execução indireta e de forma contínua , de acordo com a necessidade, durante 12(doze) meses. Conforme solicitação expressa dos Ordenadores de Despesa e das necessidades do Órgão Demandante, conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Análise de Riscos, Termo de Referência e minuta de Contrato que instruem a presente contratação.			
CLASSIFICAÇÃO E NATUREZA DO OBJETO	<p>a) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.</p> <p>b) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;</p> <p>c) A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.</p> <p>d) O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>e) Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>f) A contratação será realizada por meio de procedimento auxiliar, CREDENCIAMENTO, na forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>		
ASSUNTO:	Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento Art. 18, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução nº001/2024, e demais legislação aplicável.		
UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	<table border="1"><tr><td>CISAPE - Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano</td><td>José Pinto Saraiva Júnior - Presidente do CISAPE</td></tr></table>	CISAPE - Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano	José Pinto Saraiva Júnior - Presidente do CISAPE
CISAPE - Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano	José Pinto Saraiva Júnior - Presidente do CISAPE		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	O Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano - CISAPE, no uso de suas atribuições legais, faz-se aqui solicitação para que seja realizado procedimento auxiliar para CREDENCIAMENTO, visando a Contratação de		



Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano

Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Lagoa Grande e Trindade.

empresa do ramo pertinente para Prestação de Serviços de fornecimento de Passagens de Transportes Rodoviários, destinados aos pacientes que realizam exames, consulta e demais procedimentos médicos (Tratamento Fora Domicílio - TFD), na cidade do Recife/PE, afim de suprir as necessidades dos Município Consorciado ao **CISAPE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO**, em regime de execução indireta e de forma contínua, de acordo com a necessidade, durante 12(doze) meses. Conforme solicitação expressa dos Ordenadores de Despesa e das necessidades do Órgão Demandante.

A justificativa da **Necessidade Identificada neste DFD**: O CISAPE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO, incubado na responsabilidade de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas pelos os diversos Entes Públicas Consorciado, exige a realização de um procedimento licitatório na modalidade mais adequada, afim de atender a necessidade de cada Entes, para Prestação de Serviços de fornecimento de Passagens de Transportes Rodoviários, destinados aos pacientes que realizam exames, consulta e demais procedimentos médicos (Tratamento Fora Domicílio - TFD), na cidade do Recife/PE, afim de suprir as necessidades dos Município Consorciado ao **CISAPE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO**, isto em decorrência da necessidade da administração pública manter os serviços públicos para a população em perfeita execução, para a realização das viagens com pacientes que realizam exames, consulta e demais procedimentos médicos (Tratamento Fora Domicílio - TFD), na cidade do Recife/PE. Em consequência assegurar à comunidade a prestação dos serviços oferecidos por cada município consorciado com qualidade, eficiência e zelo, sendo considerada salutar a contratação de pessoa jurídica especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA**, conforme aqui elencados.

Justifica se, ainda, que em consonância com as políticas públicas o **CISAPE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO**, demanda os serviços de fornecimento de passagens rodoviárias a serem distribuídas aos usuários do serviço público de saúde que necessitam se deslocarem para Tratamento Fora do Domicílio - TFD e seus acompanhantes, caso seja necessário, conforme recomendações médicas, para a realização de atendimento médico especializado em média e alta complexidade em Unidades de Saúde públicas ou privadas, cadastradas/conveniadas ao SUS na cidade de Recife, ou seja, quando em viagem para fins de tratamento de saúde, no âmbito (intermunicipal). O **CISAPE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO**, está localizado no Sertão do Araripe, que tem os municípios consorciados: Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Lagoa Grande e Trindade. Muitos desses Municípios possui uma população de menos de 20.000 habitantes. O transporte existente não comporta o quantitativo de pacientes e acompanhantes que se deslocam para tratamento fora



Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano

Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Lagoa Grande e Trindade.

	<p>do domicílio (TFD), com uma grande demanda de usuários mensais, cada município consorciado tem pacientes que viajam cerca de duas a três vezes por mês a capital para diversos procedimentos, dentre os mais requisitados estão os serviços de oncologia, oftalmologia, cardiologia e ginecologia, além de exames invasivos não realizados na nossa região, tais como, cintilografia do miocárdio, renal e óssea, ressonância magnética com sedação e exames de rotina realizados exclusivamente nas unidades hospitalares. Os municípios dispõem de casa de apoio para recebimento dos pacientes e acompanhantes, fornecendo estrutura ideal para acomodação, higiene e alimentação. A justificativa para a contratação por processo de inexigibilidade deve-se ao fato de que existe apenas uma única empresa que opera a rota específica entre Ouricuri-PE e Recife-PE, responsável pelo transporte intermunicipal dos pacientes que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Devido à exclusividade desse serviço e à inexistência de alternativas no mercado que possam atender às necessidades de deslocamento dos pacientes, torna-se necessária a contratação direta. Essa medida visa garantir o acesso contínuo e seguro aos serviços de saúde especializados disponíveis na capital, considerando que o transporte regular atualmente disponível não comporta a demanda crescente.</p> <p>A contratação em apreço justifica-se ainda, em razão da vigência do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços se encontrar totalmente vencido, sendo imprescindíveis a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA para continuidade das atividades desenvolvidas por cada Ente Público Consorciado ao CISAPE.</p> <p>Por fim, é importante ressaltar que o parcelamento do fornecimento é devido a indisponibilidade de armazenamento nas instalações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como pela perecibilidade do objeto.</p> <p>A contratação de empresas especializadas visa reduzir a demanda reprimida, oferecendo atendimento ágil e eficiente, como também complementará as estruturas internas, garantindo uma oferta adequada de serviços com qualidade, considerando que em cada Ente consorciado possui em suas unidades da rede própria enfrentam desafios para atender à crescente demanda com a capacidade instalada atual.</p> <p>Diante da essencialidade e habitualidade de tais contratações oriundas da inexigibilidade ulterior à finalização do procedimento auxiliar de credenciamento, por se tratar de atendimento de necessidades públicas permanentes, sendo serviços cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades das Secretarias de Saúde de cada Município Consorciado ao CISAPE, são caracterizados como serviços contínuos com mão de obra exclusiva.</p> <p>Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Administrativo Auxiliar de Contratação Direta, na forma de CREDENCIAMENTO, por meio ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, com julgamento POR ITEM, com o modo de execução parcelada e contínuo;</p>
ALINHAMENTO ENTRE	A Contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Pluri Anual) e LOA (Lei



Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano

Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Lagoa Grande e Trindade.

A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	Orçamentária Anual) do CISAPE - Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano																																																																																																
PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	A Contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual em fase de conclusão de modo que se encontra alinhada com o planejamento do CISAPE para atender as Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciado ao CISAPE																																																																																																
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	O custo estimado total da contratação é de aproximadamente R\$ 4.420.528,50 (Quatro milhões e quatrocentos e vinte mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) , conforme custos unitários. Conforme segue a planilha abaixo;																																																																																																
DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Janeiro/Fevereiro/2025																																																																																																
QUANTIDADES SEREM CONTRATADAS	A estimativa das quantidades levantadas.																																																																																																
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th style="width: 5%;">Item</th> <th style="width: 60%;">ENTES/MUNICÍPIOS</th> <th style="width: 10%;">Und</th> <th style="width: 10%;">Quant</th> <th style="width: 10%;">P. Unit</th> <th style="width: 5%;">P. Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>01</td><td>MUNICÍPIO DE AFRÂNIO</td><td>Und</td><td>400</td><td>142,31</td><td>56.9224,00</td></tr> <tr><td>02</td><td>MUNICÍPIO DE ARARIPINA</td><td>Und</td><td>14.500</td><td>113,85</td><td>1.650.825,00</td></tr> <tr><td>03</td><td>MUNICÍPIO DE BODOCÓ</td><td>Und</td><td>7.500</td><td>142,31</td><td>1.067.325,00</td></tr> <tr><td>04</td><td>MUNICÍPIO DE DORMENTES</td><td>Und</td><td>1.200</td><td>142,31</td><td>170.772,00</td></tr> <tr><td>05</td><td>MUNICÍPIO DE EXÚ</td><td>Und</td><td>750</td><td>142,31</td><td>106.732,50</td></tr> <tr><td>06</td><td>MUNICÍPIO DE GRANITO</td><td>Und</td><td>750</td><td>142,31</td><td>106.732,50</td></tr> <tr><td>07</td><td>MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA</td><td>Und</td><td>600</td><td>142,31</td><td>85.386,00</td></tr> <tr><td>08</td><td>MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</td><td>Und</td><td>600</td><td>142,31</td><td>85.386,00</td></tr> <tr><td>09</td><td>MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA</td><td>Und</td><td>1.500</td><td>142,31</td><td>213.465,00</td></tr> <tr><td>10</td><td>MUNICÍPIO DE IPUBI</td><td>Und</td><td>650</td><td>142,31</td><td>92.501,50</td></tr> <tr><td>11</td><td>MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE</td><td>Und</td><td>750</td><td>163,65</td><td>122.737,50</td></tr> <tr><td>12</td><td>MUNICÍPIO DE OURICURI</td><td>Und</td><td>2.500</td><td>142,31</td><td>355.775,00</td></tr> <tr><td>13</td><td>MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM</td><td>Und</td><td>650</td><td>142,31</td><td>92.501,50</td></tr> <tr><td>14</td><td>MUNICÍPIO DE TRINDADE</td><td>Und</td><td>1.500</td><td>142,31</td><td>213.465,00</td></tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Orçamento Global Estimado R\$</td> <td>4.420.528,50</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Item	ENTES/MUNICÍPIOS	Und	Quant	P. Unit	P. Total	01	MUNICÍPIO DE AFRÂNIO	Und	400	142,31	56.9224,00	02	MUNICÍPIO DE ARARIPINA	Und	14.500	113,85	1.650.825,00	03	MUNICÍPIO DE BODOCÓ	Und	7.500	142,31	1.067.325,00	04	MUNICÍPIO DE DORMENTES	Und	1.200	142,31	170.772,00	05	MUNICÍPIO DE EXÚ	Und	750	142,31	106.732,50	06	MUNICÍPIO DE GRANITO	Und	750	142,31	106.732,50	07	MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA	Und	600	142,31	85.386,00	08	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Und	600	142,31	85.386,00	09	MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA	Und	1.500	142,31	213.465,00	10	MUNICÍPIO DE IPUBI	Und	650	142,31	92.501,50	11	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE	Und	750	163,65	122.737,50	12	MUNICÍPIO DE OURICURI	Und	2.500	142,31	355.775,00	13	MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM	Und	650	142,31	92.501,50	14	MUNICÍPIO DE TRINDADE	Und	1.500	142,31	213.465,00	Orçamento Global Estimado R\$				4.420.528,50	
	Item	ENTES/MUNICÍPIOS	Und	Quant	P. Unit	P. Total																																																																																											
	01	MUNICÍPIO DE AFRÂNIO	Und	400	142,31	56.9224,00																																																																																											
	02	MUNICÍPIO DE ARARIPINA	Und	14.500	113,85	1.650.825,00																																																																																											
	03	MUNICÍPIO DE BODOCÓ	Und	7.500	142,31	1.067.325,00																																																																																											
	04	MUNICÍPIO DE DORMENTES	Und	1.200	142,31	170.772,00																																																																																											
	05	MUNICÍPIO DE EXÚ	Und	750	142,31	106.732,50																																																																																											
	06	MUNICÍPIO DE GRANITO	Und	750	142,31	106.732,50																																																																																											
	07	MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA	Und	600	142,31	85.386,00																																																																																											
	08	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Und	600	142,31	85.386,00																																																																																											
	09	MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA	Und	1.500	142,31	213.465,00																																																																																											
	10	MUNICÍPIO DE IPUBI	Und	650	142,31	92.501,50																																																																																											
	11	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE	Und	750	163,65	122.737,50																																																																																											
	12	MUNICÍPIO DE OURICURI	Und	2.500	142,31	355.775,00																																																																																											
	13	MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM	Und	650	142,31	92.501,50																																																																																											
14	MUNICÍPIO DE TRINDADE	Und	1.500	142,31	213.465,00																																																																																												
Orçamento Global Estimado R\$				4.420.528,50																																																																																													
PREVISÃO DE ENTREGA, CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	A entrega/execução dos serviços será no prazo de até 15(quinze) dias, após a celebração do contrato a contratada deverá fornecer os serviços no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, após a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;																																																																																																
PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	O prazo de vigência da Contratação é de 12 (doze) meses , com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo																																																																																																



Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano

Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Lagoa Grande e Trindade.

<p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO</p>	<p>A contratação terá embasamento nas seguintes normas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Lei Federal Nº 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);• Instrução Normativa 58/2022, (que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);• Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).• Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016, demais suas atualizações;• Resolução nº 001 de 19 de janeiro de 2024, (Que Regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CISAPE e dá outras providências);• Instrução Normativa nº004/2009, (Que aprovou o MANUAL REFERENTE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TARTAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD, no Sistema Único de Saúde – SUS/PE;
--	---

Ouricuri (PE), em 20 de janeiro de 2025.

CISAPE - Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano
José Pinto Saraiva Júnior - Presidente do CISAPE



Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano

Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Lagoa Grande e Trindade.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO